



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto n. ° 050/2023

Wanderlândia-TO, 07 de junho de 2023.

Dispõe sobre Ponto facultativo e
feriado nas repartições públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA,
Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 94, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a data em que neste município se
comemora o dia de seu Padroeiro;

Considerando ainda que o dia 13 de junho é dia de
Santo Antônio padroeiro da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, no âmbito deste município,
PONTO FACULTATIVO, no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira e
feriado dia 13/06, terça-feira.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às
unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Coletoria,
Saúde, Obras e Meio Ambiente que por sua natureza não possam ser
paralisados ou interrompidos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO,
aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023


Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal

Praça Antônio Neto das Flores 814 Centro CEP 77.860.000